



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE TUPARETAMA**  
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

**LEI Nº. 358 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

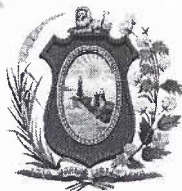
**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O Prefeito do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 287.590,67 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos) no Orçamento vigente, conforme segue:**

Órgão/Unidade	11.001	Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
Função	COM C 15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	033	Programa Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade	1099	Convênio Pavimentação em Paralelepípedos – Convenio 34/2014-SECID-PE
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor – R\$	142.398,24	

*Edvan César Pessoa de Silva*  
PREFEITO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE TUPARETAMA**  
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

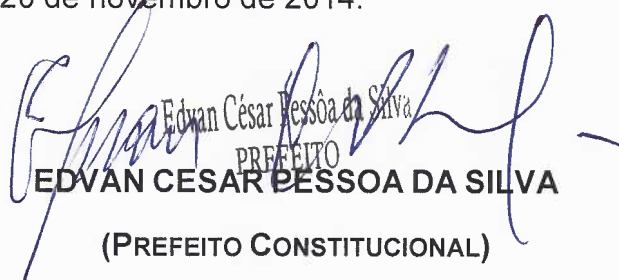
Órgão/Unidade	11.001	Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	033	Programa Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade	1098	Convênio Pavimentação em Paralelepípedos – Convênio 35/2014-SECID-PE
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor – R\$	145.192,43	

**Total do Crédito Especial: R\$ 287.590,67**

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades e R\$ 29.590,67 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos) de contrapartida municipal de anulações de dotações do orçamento vigente do exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tuparetama – PE, 20 de novembro de 2014.

  
Edvan César Pessoa da Silva  
PREFEITO  
**EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA**  
(PREFEITO CONSTITUCIONAL)